



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 561, DE 2007

*Institui o ano de 2010 como
"Ano Nacional Joaquim
Nabuco".*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2010 como "Ano Nacional Joaquim Nabuco", em celebração ao centenário de sua morte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Joaquim Nabuco foi escritor, diplomata e homem público exemplar, um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras e o principal dos líderes abolicionistas, o que o projetou de Pernambuco ao Rio de Janeiro e a missões de grande importância no exterior, sem nunca esquecer a terra natal.

No capítulo "Massangana" do livro de memórias *Minha formação*, escreveu, entre suas páginas antológicas: "O traço todo da vida é para muitos um desenho de criança esquecido pelo homem, mas ao qual ele terá sempre que se cingir sem o saber.... Pela minha parte acredito não ter nunca transposto o limite das minhas quatro ou cinco primeiras impressões.... Os primeiros oito anos da vida foram assim, em certo sentido, os de minha formação, instintiva ou moral, definitiva.... Passei esse período inicial, tão remoto, porém, mais presente do que qualquer outro, em um engenho de Pernambuco, província natal."

Naquela idade viu morrer sua madrinha querida e teve de voltar ao Rio de Janeiro, ao lar de seu pai, senador e Ministro da Justiça, retratado pelo filho em *Um estadista do Império*.

Joaquim Nabuco era a terceira geração de políticos nacionais na família: seu avô, homônimo do pai, José Tomás Nabuco de Araújo, tinha sido governador (presidente de província) e senador.

Sua filha, Carolina, em *A vida de Joaquim Nabuco*, relata como ele só aceitou ingressar na política, prosseguindo a carreira paterna, para

defender a causa mais importante daquele tempo - o abolicionismo. Caminhada libertária iniciada por José Tomás Nabuco de Araújo, Ministro da Justiça sob o Primeiro-Ministro Visconde do Rio Branco, quando preparou a Lei do Ventre Livre, a primeira das leis abolicionistas. A Lei Eusébio de Queirós, ao proibir a importação de escravos, tentara evitar que a escravatura continuasse se alastrando, porém não encaminhava sua extinção.


Joaquim Nabuco percebeu que a abolição jurídica formal não bastava. Em *Minha formação*, frisa a necessidade da instrução dos ex-escravos e, em discurso às vésperas da Lei Áurea, destaca a importância da reforma agrária para dar acesso à propriedade rural. Joaquim Nabuco, deputado, foi também a favor da eleição direta dos candidatos ao Poder Legislativo nos seus vários níveis, e defendeu o voto do analfabeto.

Realizada sua missão parlamentar abolicionista, iniciada em 1879 e concluída em 1888, a Proclamação da República devolveu-o à inicial carreira diplomática. Foi servir na Legação do Brasil em Londres, como titular da primeira Embaixada do Brasil, e em Washington. Em suas estadias no Brasil participou da fundação da Academia Brasileira de Letras, sendo o primeiro secretário-geral na presidência inaugural de Machado de Assis.

Na Embaixada nos Estados Unidos tornou-se o principal colaborador do Ministro das Relações Exteriores, o Barão do Rio Branco, na política pan-americana de aproximação entre aquele país, o Brasil e a América Hispânica.

Faleceu em Washington em 1910 aos sessenta anos de idade. O ano de 2010 é assim excelente tempo de refletirmos a perenidade da sua obra e seu legado libertário e liberal, sempre vivo na História Brasileira.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marco Maciel', with a large, stylized flourish extending to the right.

Senador **MARCO MACIEL**

(À Comissão de Educação, decisão terminativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal** em, 21/09/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:15312/2007)